



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: VI Nº 947

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 510/2015, de 02 de outubro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,
L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.07 – Divisão Merenda Escolar

12.361.0008.2.051 – Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib Gratuita – FR 110 - 882..... R\$ 4.920,00

12.366.0008.2.053 – Merenda Escolar - EJA

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib Gratuita – FR 110 - 912..... R\$ 40,00

TOTAL..... R\$ 4.960,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 110 – MDE – programa Merenda Escolar (93).....R\$ 4.960,00

TOTAL.....R\$ 4.960,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 506/2015 ao qual se refere a 42ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 418/2014, e 10ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 02 de outubro de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito

